

DOM/SC Prefeitura municipal de São João Batista

Data de Cadastro: 06/02/2025 Extrato do Ato Nº: 6869806 Status: Publicado

Data de Publicação: 07/02/2025 Edição Nº: [4756](#)

DECRETO 5.274/2025

Fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2025, para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo artigo 67, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o calendário dos pontos facultativos e feriados do ano de 2025, para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal:

- I.
18/04/2025 (sexta-feira): Sexta-feira Santa, feriado municipal conforme Lei Municipal 221/71;
- II.
21/04/2025 (segunda-feira): Tiradentes, feriado nacional;
- III.
01/05/2025 (quinta-feira): Dia Mundial do Trabalho, feriado nacional;
- IV.
02/05/2025 (sexta-feira): Ponto facultativo para os servidores Públicos Municipais, exceto para a Secretaria Municipal de Educação;
- V.
19/06/2025 (quinta-feira): Corpus Christi, feriado municipal conforme Lei Municipal 221/71;
- VI.
20/06/2025 (sexta-feira): Ponto facultativo para os servidores Públicos Municipais, exceto para a Secretaria Municipal de Educação;
- VII.
23/06/2025 (segunda-feira): Ponto facultativo para os servidores Públicos Municipais, exceto para a Secretaria Municipal de Educação;
- VIII.
24/06/2025 (terça-feira): Festa do Padroeiro do Município, feriado municipal conforme Lei Municipal 221/71;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 6869806, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6869806>

DOM/SC Prefeitura municipal de São João Batista

Data de Cadastro: 06/02/2025 **Extrato do Ato N°:** 6869806 **Status:** Publicado

Data de Publicação: 07/02/2025 **Edição N°:** [4756](#)

- IX.
19/07/2025 (sábado): Dia da Emancipação Política do Município, feriado municipal conforme Lei Municipal 221/71;
- X.
07/09/2025 (domingo): Independência do Brasil, feriado nacional;
- XI.
12/10/2025 (domingo): Dia de Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- XII.
15/10/2025 (quarta-feira): Dia do Professor, ponto facultativo para os servidores da Secretaria Municipal de Educação;
- XIII.
28/10/2025 (terça-feira): Dia do Servidor Público, ponto facultativo para os servidores Públicos Municipais, exceto para a Secretaria Municipal de Educação;
- XIV.
02/11/2025 (domingo): Finados, feriado nacional;
- XV.
15/11/2025 (sábado): Proclamação da República, feriado nacional;
- XVI.
20/11/2025 (quinta-feira): Dia da Consciência Negra, feriado nacional;
- XVII.
21/11/2025 (sexta-feira): Ponto facultativo;
- XVIII.
25/12/2025 (quinta-feira): Natal, feriado nacional.

Art. 2º Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada secretaria, a compensação dos pontos facultativos a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 1º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação, obedecerá ao calendário letivo formulado para o ano de 2025.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 6869806, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6869806>

DOM/SC Prefeitura municipal de São João Batista**Data de Cadastro:** 06/02/2025 **Extrato do Ato N°:** 6869806 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2025 **Edição N°:** [4756](#)

Art. 3º Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem ser garantidos pela autoridade competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista, 04 de fevereiro de 2025.

Juliano Peixer

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINAPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTAPraça: Deputado
Walter Vicente Gomes, 89CNPJ 82.925.652/0001-00(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINAPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTAPraça: Deputado
Walter Vicente Gomes, 89CNPJ 82.925.652/0001-00(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINAPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTAPraça: Deputado
Walter Vicente Gomes, 89CNPJ 82.925.652/0001-00(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 6869806, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6869806>